



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/91.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Vereador JOÃO BATISTA PAGLIUCA, DD-Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião-Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO PRIMEIRO - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício Financeiro de 1989, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Joel Bento de Oliveira.

ARTIGO SEGUNDO - Fica Rejeitado o Parecer Nº 90/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ARTIGO TERCEIRO - Esse DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO QUARTO - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT., 12 de Junho de 1.991.

João Batista Pagliuca
Presidente